

Decreto nº 343 de 20 de setembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldan Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - GP. 02.08070201.04 -
reequipamentos do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - material permanente

15 - Viaturas para transportes de pessoal e Equipamento.

Art. 2º - Para cobertura do

crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulações em igual quantia das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Atividade - G.P. 02.030702.01.04 - Recuperação de Equipamentos do Gabinete do Prefeito

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - material permanente

10 - máquinas cinematográficas de projeção e fotografias

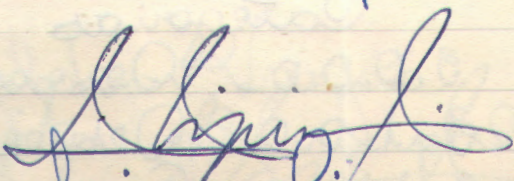
12 - Mobiliário em geral.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 20 de setembro 1976

Waldon Daryão.
Prefeito Municipal.


Jaime Pizer
secretário Finanças.